

ANAIS DO
VI SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA

Organizado pelo Prof. *Eurípedes Simões de Paula*.

TRABALHO LIVRE E TRABALHO ESCRAVO.

VOLUME I

XLIII

Coleção da *Revista de História* sob a direção
do Prof. Eurípedes Simões de Paula.



SÃO PAULO — BRASIL
1973.

A ESCRAVATURA NO CORÃO (*).

HELMI MOHAMED IBRAHIM NARS

Professor de História da Civilização Árabe da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Na verdade, o Corão não decretou a escravatura, mas, pelo contrário, empenhou-se firme e claramente em libertar os escravos, pois êstes, antes do Islão, existiam não só dentro das leis sociais, mas também dentro das leis religiosas. Nesta época, começo do século VII, havia tôda a espécie de escravidão, como os escravos de guerra, os de assaltos entre tribos, os da compra e venda e, adveio disso, um outro tipo de escravidão, que era aquela por se estar em dívida com alguém ou aquela para resgatar essa dívida.

Fazendo-se um paralelo entre outras religiões, é fácil perceber em duas grandes delas, antes do Islão, a saber o Judaísmo e o Cristianismo, o consentimento natural da escravidão. Assim, estas duas religiões não só não a proibiram, mas incentivaram bastante o sistema escravagista. Como se pode ver no Apóstolo São Paulo, em sua *Epístola aos Efésios*, há, bem claro, preceitos de submissão do escravo a seus senhores da mesma forma com que se deve submeter ao Senhor Jesus Cristo:

“5. Servos, obedecei a vossos senhores temporais com reverência e solicitude, na sinceridade de vosso coração, como a Cristo; 6. não os servindo só quando sob suas vistas, como por agradar aos homens, mas como servos de Cristo, fazendo de coração a vontade de Deus, 7. servindo-os com boa vontade como (se servissem) o Senhor, e não os homens; 8. sabendo que cada um receberá do Senhor a paga do bem, que tiver feito, quer seja escravo, quer livre”. (São Paulo, *Epístola aos Efésios*, cap. 6, vers. 5 a 8).

Igualmente, o apóstolo São Pedro aconselhou aos escravos que *sempre* fôssem obedientes:

(*). — Comunicação apresentada na 2ª sessão de estudos, Equipe A, no dia 6 de setembro de 1971 (*Nota da Redação*).

“18. Servos, sêde obedientes aos vossos senhores com todo o temor, não só aos bons e moderados, mas também aos díscolos”.
(São Pedro, *1a. Epístola*, cap. 2, vers. 18).

Os chefes da Igreja impuseram-na, pois, a escravidão, segundo eles, era uma maneira pela qual os escravos poderiam expiar-se de seus pecados, livrando-se do castigo divino. E o filósofo São Tomás de Aquino concordou veementemente com a opinião dos chefes eclesiásticos, isto é, foi favorável à manutenção de escravos, uma vez que êle acatava a opinião de seu mestre, Aristóteles, que dizia ser a escravatura um estado natural entre algumas pessoas. De acôrdo com esta teoria, uma parte das pessoas é criada só para servirem, pois trabalham como as máquinas, dirigidas segundo a vontade dos outros, que são livres e possuem inteligência e vontade. Estas máquinas vivas rendem igualmente às máquinas materiais e sempre se encontrarão em estado de subserviência. Entretanto, os senhores, que se servem destas máquinas, merecem gratidão e elogio, se, percebendo nelas a possibilidade de se erguerem de sua situação passiva e servil, por apresentarem inteligência capaz e raciocínio, êles se propõem a ajudá-las.

E o mestre de Aristóteles, Platão, em sua *República Utópica*, julga dever ser privado aos escravos o direito de serem cidadãos dela, e os obriga a obedecerem e a se submeterem aos senhores, estrangeiros ou não. E, se um dêles foge a esta obrigação, o govêrno o entrega a seu senhor, para que o castigue convenientemente.

A civilização grega admitia a escravatura genérica, isto é, admitia que os escravos tanto servissem nas casas oficiais quanto nas particulares. Assim, os templos da Ásia Menor tinham seus escravos, cujo dever era, tão somente, fazer o serviço do templo e sua vigia, nunca, porém, o ofício religioso.

Quanto a êste problema, no Velho Testamento vemos, nitidamente, sua posição favorável no quinto livro, em que a atitude para com o escravo se expressa da maneira mais severa e peremptória possível, principalmente no que tange aos escravos de batalhas:

“10. Quando te aproximares, para combater uma cidade, primeiramente lhe oferecerás a paz. 11. Se ela aceitar e te abrir as portas, todo o povo, que houver nela, será salvo e te ficará sujeito, pagando o tributo. 12. Mas, se não quiser aceitar as condições e começar a guerra contra ti, cercá-la-ás. 13. E, quando o Senhor teu Deus ta houver entregado nas mãos, passarás ao fio da espada todos os varões, que nela há. 14. poupando as mulheres, e os meninos, e os animais e tudo o mais que houver na cidade.

Distribuirás tôda a prêsa pelo exército, e comerá dos despojos de teus inimigos, que o Senhor teu Deus te tiver dado. 15. Farás assim a tôdas as cidades, que estão muito longe de ti, e não são do número daquelas que hás de receber em possessão. 16. Quanto àquelas cidades, porém, que te não hão de ser dadas, não permitirás que alguém fique vivo". (*Deuteronomio*, cap. 20, vers. 10 a 16).

E, assim, o mundo atravessou séculos após séculos, e em todos os cantos, em todos os povos, nos três continentes — Ásia, África e Europa — foi sendo desenvolvida a escravatura. Todavia, foi entre os povos mais civilizados que ela foi mais divulgada, enquanto os povos agrícolas dos vales de grandes rios, como o Nilo, no Egito, e outros da Índia, abstiveram-se, quase totalmente, da prática escravista. Por outro lado, entre os hindus, havia uma classe social, a dos párias, que quase não se diferenciava da dos escravos de outros povos, no que diz respeito ao nível social e aos direitos humanos.

Desta forma, existia, no mundo inteiro, ao tempo do surgimento do Islão, a prática da escravatura. E ela foi existindo, porque ninguém sentia necessidade de modificar a situação, uma vez que, mormente entre os povos, em que ela foi mantida de maneira mais deliberada, êles encontravam ligação direta entre as condições sociais, econômicas e o trabalho dos escravos. Desta feita, não foi possível pensar em mudar estas condições e, mesmo que fôsse possível, não seria fácil realizá-lo de um dia para o outro. E, quanto aos povos, em que a escravatura não tomou amplo desenvolvimento, o problema, em si, é óbvio, não foi tão importante, a ponto de se congregarem pessoas, para que pensassem nêle.

Bem, em meio a tudo isto, surge o Islão. O número de escravos na Península Arábica era muito pequeno, comparado ao dos de outros povos civilizados. O Islão, contudo, percebendo a gravidade do problema do escravo e suas conseqüências, não o negligenciou, nem adiou sua solução, mas logo, ao encará-lo como doença social, remediou-o convenientemente, garantindo o equilíbrio da sociedade, através dos tempos.

Para resumir o que o Corão fêz quanto ao problema escravista, há catorze séculos atrás, podemos observar o seguinte: Inicialmente, o Islão proibiu tôdas as espécies escravistas, fazendo exceção àquela, existente até hoje, no mundo inteiro, com relação aos prisioneiros de guerra. Entre as nações civilizadas, só a partir de um acôrdo, feito no século XVIII, ficou estabelecida a abolição da escravatura, excetuando-se, também, aquela dos prisioneiros bélicos, que deveriam ser isolados, até que se realizasse a paz entre os adversários, quando, então, haveria a troca de prisioneiros ou o resgate.

Entretanto, uma diferença se faz notar entre a posição islâmica, de catorze séculos atrás e a atual, efetuadas há dois séculos: hodiernamente, os prisioneiros são permutados ou resgatados, enquanto, no tempo do Islão, eram os próprios prisioneiros que realizavam sua libertação, ou trabalhando junto ao povo vitorioso, ou pagando seu próprio resgate. Mesmo assim, o Corão não se contentou com estas modificações e acrescentou outras, que podem ser consideradas inéditas, dentro das leis humanas. Com efeito, êle encarregou a própria nação de ajudar os prisioneiros a se libertarem, obrigando todos seus cidadãos a usarem uma parte de seus impostos anuais na libertação dêstes. Aliás, o fato de reterem os prisioneiros não era obrigatório em tôdas as guerras, pois muito se aplicou o Corão em atenuar estas atitudes de captura, mostrando que a libertação imediata é preferível à manutenção, junto a êles, dêstes prisioneiros:

“Quando encontrardes os infiéis, cortai-lhes o pescoço. Porém, derrotando-os, capturai-os e, em seguida, dai-lhes a graça ou o resgate, até que finde a guerra”. (*Corão*, surata 47, vers. 4).

Várias passagens do Corão acusam a preferência do resgate à escravidão:

Corão: “Aquêles de vossos escravos que querem libertar-se, pagando o valor disso, fazei tudo por êles, principalmente se encontrardes nêles bondade, e ajudai-os com a riqueza, que Alá vos deu”. (*Corão*, surata 24, vers. 33).

Da mesma forma, os conselhos do Profeta se multiplicaram com respeito aos escravos:

“O anjo Gabriel tanto me recomendou sôbre os escravos que, até, pensei ser impossível que alguém se torne um dêles”.

E proibiu, terminantemente, que os muçulmanos, dirigindo-se a seus escravos, dissessem “meu escravo”, “minha escrava”, mas deveriam dizer “meu rapaz”, “minha môça”, como se fôsem seus filhos.

Uma das notáveis características do Corão foi a de apresentar as vantagens da libertação dos escravos. Assim, êle considerava propício à expiação de um crime accidental, de um juramento não cumprido, que se outorgasse a liberdade a um servo:

“Aquêle que mata, por engano, um crente, deverá libertar um escravo crente e pagar à família do morto a importância estabelecida por lei”. (*Corão*, surata 4, vers. 92); “Alá não vos culpará pelos juramentos não intencionais, mas, sim, pelos juramentos

falsos. A expiação disto é dar alimentos, com os quais sustentais vossa família, aos dez miseráveis, vesti-los ou libertar um escravo". (*Corão*, surata 5, vers. 89).

E observa que constitui pecado grave não libertar um escravo, podendo fazê-lo:

(*Corão*: "Criamos o ser humano na luta.
..... Porém, êle não conseguiu ultrapassar o obstáculo.
Sabeis qual é o obstáculo? E' a libertação de um escravo". (*Corão*,
surata 90, vers. 4, 11, 12 e 13).

A libertação é, pois, a base do *Corão*, quando se refere ao problema do escravo. Proibiu a escravidão em tôdas suas modalidades vigentes, salvo, como já vimos, aquela dos prisioneiros, mas, logo, encarregou a nação de ajudar a libertá-los e criou condições de expiação dos pecados, baseadas no ato de libertar os capturados.

Não podemos afirmar taxativamente o valor de tal legislação no campo da escravatura, mas podemos adiantar que ela encerra um esforço ímpar, que visa remediar a escravidão, esforço êste que a humanidade, até agora, não superou com melhores soluções. E, antes de concluirmos, é interessante mencionar que, em algumas épocas, as recomendações corânicas sôbre a escravatura foram violadas até pelos próprios muçulmanos. Mas, exime-se o Livro Sagrado de qualquer responsabilidade por êstes deslizes, pois, até o momento, seus versículos são os mesmos e bem claros e diretos, cabendo a culpa exclusivamente àquêle que se desvia da observância, sempre enfaticamente pregada.

Desta forma, é lamentável, então, o que ocorreu e vem ocorrendo entre os povos ocidentais, no que tange ao problema do homem escravo. Desde que a comunicação marítima facilitou o acesso entre o Velho Mundo e o Nôvo, quase quinze milhões de pessoas da África negra, em ato cruel e ominoso, foram sendo transportadas para as Américas, além de para lá seguirem, também, as vítimas de repressão e perseguição. Até hoje, podemos observar, nas duas Américas — do Sul e do Norte — o vestígio fatídico desta escravidão, em que o direito do negro, naquela, se chega a ser quase assegurado, nesta quase inexistente. E ninguém desconhece sua problemática nesta última, assim como seu paradeiro.

Se, neste terreno, fôssem aplicadas as normas do *Corão*, possivelmente, não teríamos, hoje em dia, tal injustiça, que tanto tem pesado no coração do homem moderno.

*
* *
*

BIBLIOGRAFIA.

- (1). — *O Corão*, Ed. MINISTÉRIO DOS BENS — Cairo, 1963.
- (2). — *O Corão*, Ed. J. A. CARVALHO & CIA. LTDA, versão portuguesa de Bento de Castro. Lourenço Marques, 1964 (versão da tradução inglesa de Marmaduke Pichthal. 1952).
- (3). — *Bíblia Sagrada*, traduzida da Vulgata e anotada pelo Pe. Matos Soares. Edições Paulinas. São Paulo, 1964.
- (4). — *Al Cachchaf*, de Al Zamakchari (Interpretação do Corão). Ed. Al Halabi. Cairo, 1956.
- (5). — *Al-taj*, de Mansour Nassif (Interpretação da Fala do Profeta). Ed. Al Halabi. Cairo, 1935.
- (6). — *As Verdades do Islão e As mentiras de Seus Adversários*, de Al Akkad. Ed. Mirs. Cairo, 1957.
- (7). — *A Escravidão no Islão*, dr. Ali Wafi. Ed. Al Halabi. Cairo, 1956.

*
* *
*

INTERVENÇÕES.

Do Prof. *Eurípedes Simões de Paula* (FFLCH-USP. São Paulo).
Pergunta:

A conversão maciça dos habitantes do território ocupado pelo Islão foi obra de evangelização ou houve interesse deles em libertar-se para ficarem dispensados do pagamento de impostos?

*

Do Prof. *Niko Zuzek* (FFCL-Santos e FEI-São Bernardo do Campo. São Paulo).

Afirma que o Autor desde o comêço da sua comunicação exalta a superioridade corânica sôbre a escravatura em relação ao Judaísmo e ao Cristianismo. Nestas condições, então, não houve em termos ideais, mas em termos concretos, a prática generalizada da escravatura — ou de formas correlatas — pelos povos que aceitaram o Islamismo?

*

Do Prof. *Gentil Avelino Titton*, OFM (Instituto Filosófico-Teológico. Petrópolis).

Diz que lhe parece demasiado dizer que o Cristianismo e o Judaísmo tenham incentivado o sistema de escravatura. Os textos de São Paulo aos Efésios e de São Pedro podem significar simplesmente a aceitação da situação existente, ou que significa incentivar e aceitar uma situação.

Ademais, o fato de certos senhores romanos, ao se converterem e receberem o batismo, darem liberdade a seus escravos, não poderia significar que, ao menos na prática, a exortação dos Apóstolos Paulo e Pedro aos senhores para que fôssem benignos, foram antes incentivos para a libertação da escravatura?

*

Da Profa. *Laima Mesgravis* (FFLCH-USP. São Paulo).

Indaga do Autor como êle explica o fato de que os árabes fôsem tradicionalmente mercadores de escravos na África? E ainda por que até hoje existem traços de escravidão nos países árabes?

*

Do Prof. *Alcindo José Checon* (FFCL de Lins e Tupã. São Paulo).

Diz que como os chefes da Igreja impuseram a escravidão como

“uma maneira pela qual os escravos poderiam expiar os seus pecados, livrando-se do castigo divino”.

E como São Paulo também afirmara:

“Entre nós não existem diferenças entre ricos e pobres, senhores e escravos”.

E ainda que São João Crisóstomo pedia aos senhores que ensinassem um ofício aos seus escravos e em seguida preconizava a sua alforria; pergunta, pois, ao Autor se não houve da sua parte um certo exagêro em apenas focar o assunto através dos textos corânicos?

*

Do Prof. *Corcino Medeiros dos Santos* (FFCL-Marília. São Paulo).

Indaga se o Islamismo encontrou muitas maneiras de libertar, e se entre elas estaria a instrução e a politização dos escravos?

A sua pergunta se baseia no fato de que no Brasil os negros islamizados foram os principais promotores dos levantes de escravos.

*

Do Prof. *Miguel Schaff* (FFCL-Jacarèzinho. Paraná).

Indaga se a escravidão das odaliscas nos harens, na opinião do Autor, foi escravidão ou simplesmente um costume do povo do Crescente?

*

Da Profa. *Victória N. El Murr* (FFCL-USP. São Paulo).

Diz que o Autor afirmou haver na época da instalação do Islamismo escravos de várias espécies.

Dentre os escravos comprados provenientes do comércio entre o Volga e o Nilo, costumamos ter notícia de escravas loiras, de origem eslava, e circassianas do Caucaso nos harens árabes.

Afirma que a sua intervenção tem por finalidade obter um esclarecimento: existe referência desse fato no *Corão*? Se houver, em que termos?

*

* *

RESPOSTAS DO PROFESSOR HELMI MOAMED IBRAHIM NARS.

Ao Prof. *Eurípedes Simões de Paula*.

Diz que na realidade, a conversão maciça se ligou a estas duas razões, sendo que, dependendo da região, ela se ligava a um ou outro aspecto. Por exemplo, na Península Arábica, ela visava a evangelização, pròpriamente dita; isto porque, não sendo admitido o resgate, ela se apresentava como única solução. Em outros países, dominados, na época, em sua maioria, pelos romanos, a conversão vinha solucionar não só os problemas dos impostos, mas libertava o povo egípcio, que, para escapar ao tirânico jugo romano, ligou-se efetivamente aos árabes.

*

Ao Prof. *Niko Zuzek*.

Informa que ao pretender mostrar a superioridade corânica, no campo da escravatura, em relação ao Juaísmo e Cristianismo, pensava tão-sòmente assinalar que as religiões, como fatos sociais, têm sua evolução de acòrdo com o tempo; é óbvio, pois, que se perce-

bam diferenças marcantes entre as religiões, no que tange à escravatura. Assim, antes do Judaísmo, o escravo era considerado como máquina viva; com o advento do Judaísmo, conforme, inclusive, depoimentos de um colega de simpósio (Prof. Nachman Falbel), o escravo passou a ser considerado como integrante da humanidade; em seguida, com o Cristianismo, prega-se o bom tratamento ao escravo. Pois bem, dentro desse caminho evolutivo da visão do escravo, é de se esperar, então, que a religião, em seu último estágio, avançasse mais um passo dentro deste problema, isto é, que viesse a anular, por completo a escravatura. Neste ponto, o Islamismo é exemplar pelas medidas tomadas relativamente aos escravos (excetua-se, apenas, como já se observou, o que diz respeito aos escravos de guerra).

Quanto aos países, mesmo islamizados, que praticam a escravatura, esclareceu que, em seu depoimento, falou da escravatura no Corão, e não de sua prática nos países islâmicos, porque, como já dissemos em nosso trabalho (pág. 219):

“as recomendações corânicas, sobre a escravatura, foram violadas até pelos próprios muçulmanos”.

*

Ao Prof. *Gentil Avelino Titton*.

Não discordou do autor da pergunta. Apenas, na exposição, que fez, de fatos, do Velho e do Novo Testamento, expressou o quão claro foram no reconhecimento da escravidão, enquanto, na exposição de fatos corânicos, foi demonstrada, pelo contrário a proibição taxativa do sistema de escravos. Cotejou, somente, os fatos claros e expressos e se absteve de qualquer depoimento quanto aos fatos não expressos, dos quais nada pode afirmar, nem a favor nem contra.

*

À Profa. *Laima Mesgravis*.

Mais uma vez, frisou que não pode confundir os preceitos corânicos com as práticas existentes em alguns países árabes, relativos à escravatura. (V. resposta à 2a. pergunta, com observação da página 219 do seu trabalho).

*

Ao Prof. *Alcindo José Checon*.

Diz que as citações de seu trabalho advêm, exclusivamente, do Nôvo Testamento, não sendo particularmente suas. Se houver, aparentemente, contradição, pode ela ser solvida da seguinte maneira: embora a escravatura existisse como fato consumado, os chefes da Igreja pretendiam atenuá-la em seu pêso, ligando-a à expiação do pecado; e, quanto aos Apóstolos, querendo diminuir o campo da escravatura, divulgaram a tese da igualdade entre as pessoas.

*

Ao Prof. *Corcino Medeiros dos Santos*.

Afirma que na realidade, o Islão não estabeleceu diferença entre o escravo e o não-escravo, no que diz respeito à instrução e a outros aspectos. O que se viu, mais tarde, nos Estados islâmicos, como no Estado dos Abássidas — em que os escravos libertos, de origem persa, tinham papel preponderante nos fatos políticos da época — nada tinha com as indicações corânicas mas, antes, foram produto da evolução social. Sendo assim, nada de positivo ou negativo pode afirmar com relação a isto.

*

Ao Prof. *Miguel Schaff*.

Inicialmente, pode reafirmar que as odaliscas e haréns nada têm a ver com o Corão. São, na realidade, heranças das civilizações dos povos, que entraram no Islão, em particular, os persas; e, por conseguinte, são completamente estranhas à religião islâmica, embora, sem ligação com o Corão, tenham sido amplamente adaptados aos ambientes islâmicos.

*

À Profa. *Victória N. El Murr*.

Responde que ao referir-se à escravatura, o Corão o faz de maneira genérica e não detalhista. Sendo assim, a respeito dêste assunto, em particular, o Corão em nada se manifesta.